

responsável técnico de Fiscalização a Engenheiro Civil Frank Lima Pinheiro - CREA/PA 1517853877/PA - Art.2º É designado como Fiscal de Convênio, referente ao Processo nº 2021/1337888 e Convênio nº 101/2022 - SEDOP, através do Contrato nº 20220457 - PMU e ART nº PA20220771465.

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 316/2022 DE 05/10/2022

**Art.1º Fica nomeado para Fiscalização**, conforme Contrato Administrativo Nº 20220470, cujo objeto é a "REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE UNILSON QUI-NAIP NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, tendo como responsável técnico de Fiscalização a Engenheiro Civil Frank Lima Pinheiro - CREA/PA 1517853877/PA - Art.2º É designado como Fiscal de Convênio, referente ao Processo nº 2021/1378363 e Convênio nº 100/2022 - SEDOP, através do Contrato nº 20230470 - PMU e ART nº PA20220771484.

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 028/2023 DE 23/01/2023

**Art.1º Fica nomeado para Fiscalização**, conforme Contrato Administrativo Nº 20230001, cujo objeto é a "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA", tendo como responsável técnico de Fiscalização a Engenheiro Civil Frank Lima Pinheiro - CREA/PA 1517853877/PA - Art.2º É designado como Fiscal de Convênio, referente ao Processo nº 2021/813066 e Convênio nº 103/2022 - SEDOP, através do Contrato nº 20230001 - PMU e ART nº PA20230888751.

Protocolo: 907708

## PARTICULARES

### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT UNIDADE B 077 – MARABÁ/PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT torna público a homologação e adjudicação da concorrência nº 001/2023, cujo objeto é selecionar e contratar empresa de serviços de telecomunicações para fornecimento de 01 (um) circuito de acesso à internet, sendo 01 (um) enlace dedicado, com alta disponibilidade com a internet, na velocidade garantida de 300mbs (trezentos), contemplando instalação, implantação, configuração, manutenção, transporte de sinal e garantia, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, pela vigência de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa MBA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA (CNPJ: 32.904.181/0001-77) no valor de R\$ 25.199,88 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito reais) Anual.

**Andreia Monic Viana dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 907469

### EDIANE BALBINOT SOARES RG nº 3176677 PC-PA e CPF nº 618.583.072-87

Torna público que solicitou junto a SECMA - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Rondon do Pará, o pedido de renovação da LO (Licença de Operação) nº 094/2022 do empreendimento ARMAGEM PARA GRÃOS COM BENEFICIAMENTO SILO GRANELEIRO, localizado na BR 222, KM 113, Fazenda Primavera, Zona Rural no Município de Rondon do Pará- PA.

Protocolo: 907596

## EMPRESARIAL

### LNG INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 02.316.468/0005-49

Torna público que recebeu da Prefeitura Municipal De Baião - Secretaria Executiva De Meio Ambiente, Direito De Licença Ambiental REF. AO PORTO TOCANTINS, LO Nº 0006/2023 válida até 31/01/2024, através do protocolo 20210066.

Protocolo: 907611

### POSTO PRAÇA GOIANESIA LTDA CNPJ nº 46.745.356/0001-55

Av. Tancredo Neves, S/N, Floresta, Goianésia do Pará-PA, recebeu da SEMMA Licença de Operação nº 007/2023 válida até 10/02/2024 para Posto Revendedor de Combustíveis.

Protocolo: 907612

### A CAW INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Inscrita no CNPJ 24.629.440/0001-70

Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a Licença Prévia, para instalação de Estação Rádio Base a ser realizada à Rua Santo Antônio, 184, Celio Miranda, Jd NS SRA Conceição, L 17, Q 22, Paragominas/PA, CEP 68625-970. Foi determinado estudo de impacto ambiental, conforme Resolução CONAMA nº 06/86;

Protocolo: 907598

### AUTO POSTO TM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ/CPF nº 37.966.606/0002-77

Torna público que através do protocolo nº L202200001377 recebeu da SEMMAT/BENEVIDES a LO Nº2023/00004 para atividade de posto revendedor, posto flutuante e posto de abastecimento localizado no Município de Benevides, Estado do Pará.

Protocolo: 907599

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS CONVOCAMOS OS SÓCIOS DE SISTEMA DE EQUIPE ENSINO LTDA. („SOCIEDADE“), CNPJ 05.963.169/0001-60

Para a reunião geral extraordinária de sócios que se regulará, em primeira convocação, na Trav. Rui Barbosa, n. 1242, Ed. José Miguel Bitar, sala 407, bairro Nazaré, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.035-220, no dia 02 de março de 2023 às 09h00min, em primeira chamada, e às 10h30min, em segunda chamada, para deliberação do seguinte ordem do dia: exclusão extrajudicial da sócia KARLA LOPES BARATA CANCELA („sócia acusada“), brasileira, casada, advogada, OAB-PA n. 13.337, RG 2.469.846-SSP-PA, CPF/MF 630.734.392-34, residente e domiciliada na Rua Boa Ventura da Silva, n. 1664, ap. 1202, CEP 66.060-147, bairro de Fátima, Belém, Pará. a.1.) Base legal: artigo 1.085 do Código Civil, cumulado com as disposições do artigo 16 do Contrato Social vigente da Sociedade (conforme alteração registrada em 29/06/2015), registrado na JUCEPA sob o NIRE/PA 15200848545, descrito nestes termos: „Artigo 16. Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócio do quadro societário nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/02.“ Para efeitos desta cláusula convoca-se a integralidade dos sócios para reunião extraordinária de quotistas para a devida deliberação, que será aprovada por sócios que representem a maioria (50% +1) do capital social, devendo, na forma da lei, ser preservado o direito de defesa da sócia acusada. As ações de inequívoca gravidade cometidas pela sócia acusada contra a sociedade SI-STEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA. encontram-se materializadas nos seguintes atos: a) Atos de improbidade na gestão tais como fraudes em demissões de professores, má gestão fiscal/tributária, desvio financeiro praticado pela sócia acusada com a retirada injustificada e indevida de valores dos caixas da empresa e transferência para sua conta pessoal e de terceiros provocando prejuízo de R\$968.548,34 (novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos); b) repasse de informações restritas para partes adversas em demandas trabalhistas com o intuito de prejudicar a defesa da sociedade empresária em processos em que esta figura como reclamada, agindo em conluio com os reclamantes trabalhistas e contra o interesse da sociedade; c) Ofensas públicas contra os demais sócios e contra a própria empresa da qual é sócia, maculando a imagem da sociedade empresarial em redes sociais através da veiculação de notícias caluniosas; d) instituição, pela sócia acusada, de empresa de ensino perante a qual figura como Diretora/Fundadora, concorrendo diretamente contra a sociedade da qual faz parte. Referida instituição de ensino, denominada Colégio Integrado Belém Ltda., publicamente idealizada e instituída pela sócia acusada tem o mesmo objeto social da sociedade empresária SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA., foi instalada na mesma via que esta no claro intuito de criar confusão entre estabelecimentos, sendo, ainda, dirigida por pessoas que deliberadamente abandonaram as posições ocupadas junto à sociedade SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA., passando imediatamente a exercê-los perante a nova sociedade empresarial instituída pela sócia acusada, sendo tais fatos evidentes, por si só, de que a sequência de atos praticados configuram prática de concorrência desleal e colocaram em risco a sobrevivência econômica e financeira da empresa. Neste contexto, a sócia acusada infringiu seus deveres de sócia, uma vez que suas ações deveriam ser pautadas na lealdade, honestidade e colaboração entre os sócios perante a sociedade empresária. Diante de todos estes fatos, face à impossibilidade de diálogo e reconstrução da relação de confiança entre os sócios, não há outra possibilidade de resolução que não a convocação para deliberação de todos os sócios sobre a exclusão. A presente convocação respeita os preceitos da ampla defesa e, nos termos do Contrato Social vigente da Sociedade, de modo que os documentos relativos aos atos cometidos estão à disposição da sócia para exercer livremente seu direito constitucional ao contraditório e de ampla defesa, podendo ser retirados no endereço localizado na Trav. Rui Barbosa, n. 1242, Ed. José Miguel Bitar, sala 407, bairro Nazaré, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.035-220. Na hipótese de deliberação pela exclusão da sócia acusada, apurar-se-ão haveres na forma do art.1.031, § 1º e § 2º, do Código Civil vigente. **Belém, 14 de fevereiro de 2023.**

Protocolo: 907600

### MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.

**A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ: 12.094.570/0004-10)** torna público que requereu em 30/01/2023, (Proc. nº 2023/3209) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), a Solicitação de Autorização de Supressão em Vegetação Secundária em 0,34999 ha para viabilizar a abertura de faixa de segurança de 10m da rede de distribuição de energia elétrica já existente na estrada de interligação dos platôs M5 e M3, na Mineração Paragominas. Foi realizado estudo da caracterização vegetal.

Protocolo: 907601

### LATITUDE 36 SPE LTDA

Inscrita sob o CNPJ nº 44.175.488/0001-63

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA - SALINÓPOLIS/PA, a Licença de Instalação nº 06/2023, validade 01/02/2024, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL HORIZONTAL/VERTICAL, SEM FRACIONAMENTO localizado na Av. C, Q 11, Lt 01-03, 14-16 s/nº, Bairro Farol Velho - Salinópolis/PA.

Protocolo: 907602